

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2017

(Do Sr. Lobbe Neto)

Requer que se solicite informações do Senhor Ministro de Estado da Educação a respeito da implementação da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no País.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Educação a respeito da implementação da Lei Nº 12.244 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no país, respondendo especificamente aos pontos que seguem.

1. Censo das instituições públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País acerca das bibliotecas escolares (existentes e em funcionamento).
2. Se existentes bibliotecas paralisadas nas escolas, qual o motivo.
3. Detalhamento de programas/processos coordenados pelo Ministério da Educação para aquisição de acervos físicos ou digitais que viabilizam o funcionamento das bibliotecas nas escolas.
4. Pesquisas e estudos realizados em parceria com o Ministério da Educação acerca da leitura e de como estão sendo realizada a política nacional de leitura no País.
5. Eventos promovidos em parceria com o Ministério da Educação para fomento da leitura no País.
6. Censo e informações sobre os novos projetos arquitetônicos das novas escolas com a previsão de bibliotecas e se estão sendo cumpridas as condições de acessibilidade.
7. Avaliação das ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação

juntamente com os sistemas de ensino para cumprimento do referido marco legal até 2020.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Nº 12.244, de 24 de maio de 2010, trata-se do marco legal para que até 2020 o País assegure a existência de bibliotecas nas escolas.

A visão do que seja esse espaço físico das bibliotecas na atualidade é amplo, com acervos físicos ou digitais, possibilitando atividades de consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Nesse sentido, a fiscalização e o acompanhamento da implementação desta lei é fundamental para que seja assegurada nas escolas conhecimentos, hábitos, atitudes, sentimentos e habilidades construídos através da leitura pelos nossos estudantes no seu dia a dia.

Todo o propósito educacional necessita de um pacto federativo envolvendo o Ministério da Educação e os sistemas de ensino para chegar na escola, e em especial para que seja garantido ao nosso estudante.

Considerando a importância da política nacional da leitura, viabilizada pelas bibliotecas escolares e em seus acervos, o acompanhamento e fiscalização da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País se faz necessária a aprovação deste requerimento de Informações.

Sala das Reuniões,            de outubro de 2017.

**Deputado Lobbe Neto**

**PSDB SP**